



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO °02

**PROCESSO Nº 045/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA CARACTERIZADO COMO MINIGERAÇÃO DE POTÊNCIA 704,00 kWp CONECTADO A REDE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, conectados à rede (*on-grid*), incluindo o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, elaboração e aprovação de projeto de microgeração distribuída na concessionária local de energia elétrica, o treinamento e suporte técnico, incluso todos os equipamentos, materiais, projetos e execução da estrutura, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

**EMPRESA SOLICITANTE:** [diretoria.consultlicitacoes@gmail.com](mailto:diretoria.consultlicitacoes@gmail.com)

### 1) DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

“ Analisando de forma mais aprofundada o instrumento convocatório, verificou-se uma divergência dubitável entre o projeto básico elaborado, bem como o edital norteador e determinador do processo, uma vez que o projeto básico trata especificamente de fornecimento, enquanto o documento editalício refere-se a prestação de serviço.

Desta feita, imperioso seja o devido esclarecimento, por esta ilustríssima Comissão, no que tange a real forma de exigência técnica a ser considerada, ou seja, as empresas licitantes deverão levar em conta, para fins de qualificação técnica, o fornecimento ou a prestação de serviço requerida? Em fornecimento, qual o quantitativo, que as empresas interessadas, deverão apresentar?

### 2) DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o mesmo foi encaminhado ao engenheiro responsável pela elaboração do projeto básico, para análise das questões técnicas levantadas, onde conclui esclarecendo que:

O item 5 do projeto básico trata da justificativa técnica de engenharia onde podemos constatar nesta justificativa que os módulos fotovoltaicos possui alto valor financeiro, chegando a atingir 85% do valor total de uma obra, e a prefeitura de São Miguel do Tapuio zela pelo alto comprometimento e garantias dos seus fornecedores, sendo atestados a partir de uma comprovação dos quantitativos do material de alta relevância solicitados no orçamento principal através de atestados operacionais, como uma forma comprovada de bom desempenho das atividades de logística e fornecimento do material. Por esse motivo será de suma importância a comprovação de fornecimento desses materiais para uma boa aceitação da proposta de valores.

Então, não resta dúvida que as empresas que desejam participar deste certame deverão apresentar atestados operacionais comprovando o fornecimento de material, com quantitativo mínimo de 640 unidades de módulos fotovoltaicos que trata da parcela de maior relevância.

Tiago da Silva Sousa  
Engenheiro Eletricista  
CREA-PI 1920314229



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Esclareço ainda que, a resposta aos pedidos de esclarecimento passam a compor o certame na condição de anexo ao Edital, vinculando a administração e os termos das futuras contratações.

Desta forma, esta Comissão responde aos pedidos de esclarecimentos apresentado . Mantendo o Edital e todos os anexos apresentados anteriormente com data de abertura para 29 de novembro de 2022 às 09 (nove) horas.

São Miguel do Tapuio-PI, 24 de novembro de 2022.

Erika Samara Lima Araújo  
Presidente da Comissão de CPL

Tiago da Silva Sousa  
Engenheiro Eletricista CREA-PI 1920314229

**Tiago da Silva Sousa**  
**Engenheiro Eletricista**  
**CREA-PI 1920314229**